



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE TARTARUGAS MARINHAS E DA
BIODIVERSIDADE MARINHA DO LESTE

Nossa Senhora dos Navegantes - nº: 451, Ed. Petro Tower - Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá - Vitória - CEP 29050-335

Telefone: (27) 3222-1417/ 3222-4775

Informação Técnica nº 3/2024-TAMAR-Vitoria- ES/DIBIO/ICMBio

Vitória, 31 de janeiro de 2024

ASSUNTO: Licenciamento ambiental da atividade de perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, bacia da Foz do Amazonas - Contribuições ao Projeto de Monitoramento de Desovas de Tartarugas Marinhas (PMDTM)

REFERÊNCIA: Processo SEI ICMBio 02070.001782/2022-10

APRESENTAÇÃO

Este documento traz as considerações do Centro TAMAR quanto ao OFÍCIO Nº 556/2023/COEXP/CGMAC/DILIC, que trata do Projeto de Monitoramento de Desova de Tartarugas Marinhas (PMDTM), executado no âmbito do processo de avaliação ambiental da Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59, Bacia da Foz do Amazonas. O referido Ofício aborda aspectos específicos sobre o manejo e atividades que envolveram a manipulação de filhotes de tartarugas marinhas, realizadas entre os meses de julho e agosto de 2023.

No sentido de elucidar procedimentos no âmbito do PMDTM, o IBAMA elaborou a Informação Técnica nº 85/2023-Coexp/CGMac/Dilic, que apresenta uma série de quesitos à Petrobras, que foram respondidos por meio da carta SMS/LCA/LIE&P-FC 0264/2023 de 06/09/2023.

Dada a expertise do Centro TAMAR, o IBAMA apresentou para análise e consideração os documentos, que passam a ser comentados a cada quesito elaborado.

ANÁLISE

Referente ao **quesito 1**, “*A empresa e a prestadora de serviço comunicaram ao Centro Tamar e/ou às Unidades de Conservação abarcadas pelo projeto sobre as ações de soltura de filhotes?*”, a empresa informa não haver na ABIO nº 1371/2022 orientação sobre a necessidade de comunicação prévia de cada nascimento de ninhos ao Centro Tamar ou UCs abarcadas pelo Projeto.

De fato, o Centro TAMAR avalia que não há tal necessidade, porém o quesito trata de atividade de soltura de filhotes, com mobilização da comunidade e agendamento prévio, que segundo a resposta ocorreram para os ninhos em cercado de incubação e com nascimento entre as 9h e 17h, relativos à eclosão no dia 11/07/2023 na praia de Atalaia e 09/08/2023 em Soure.

As atividades de sensibilização ambiental que envolvem a soltura, ou caminhada de filhotes de tartarugas marinhas para o mar, são práticas internacionalmente reconhecidas pelo potencial de informar a população quanto a presença e sensibilidade desses animais e seu ambiente e quando bem realizadas têm alto potencial de sucesso.

Entretanto, o Centro TAMAR tem chamado atenção para a forma de execução de tais atividades, que devem seguir cuidados básicos como: 1) a mínima manipulação dos animais; 2) o respeito ao ciclo e horários naturais de eclosão dos ninhos, evitando-se aberturas prematuras de ninhos ou retenção de filhotes por muitas horas ou mesmo por dias; 3) respeito aos horários de menor intensidade de calor ou sol, de modo a evitar desidratação ou exaustão dos filhotes, privilegiando os horários do final da tarde para a soltura, incorporando a escuridão noturna como proteção aos predadores, como naturalmente acontecem os nascimentos.

Atenção especial deve ser dada ao armazenamento dos animais, que não devem ser mantidos dentro de recipientes com água, ou expostos a estímulos, de modo a evitar o frenesi e a exaustão das reservas energéticas que serão utilizadas nesse primeiro deslocamento da praia ao mar.

Outro aspecto a ser considerado é que as atividades educativas com as comunidades não são desincentivadas, mas essas quando previstas, devem integrar os protocolos e metodologias descritas para o projeto no âmbito do licenciamento e assim, na etapa de análise tais práticas serão avaliadas e ajustes metodológicos sugeridos.

Referente ao **questito 2**, “*Quais foram os procedimentos utilizados que culminaram nas ações de soltura?*” destaca-se que as práticas citadas para os cercados de incubação e soltura de filhotes oriundos de aberturas de ninhos integram procedimentos amplamente adotados nas praias prioritárias de reprodução de tartarugas marinhas onde as desovas correm alto risco, seja de erosão ou predação natural ou humana. Ressalta-se que a manutenção temporária dos filhotes demanda também um conjunto de critérios que não são citados no documento, a exemplo de armazenar os animais em recipientes secos e com areia, evitar densidades de manutenção que façam com que os animais fiquem amontoados, assim como, manter os animais em espaços livres de estímulos, com mínima iluminação e climatizados, de modo a prevenir o frenesi.

Relativo ao procedimento descrito pela Petrobras, com o transporte assistido dos filhotes para áreas mais próximas à água, dada a grande amplitude da maré, salienta-se que é importante que seja resguardada uma distância mínima que favoreça que os neonatos percorram parte da praia até o mar, de modo a não prejudicar o processo biológico de *imprinting*, importante para o reconhecimento dos sítios natais e retorno posterior para postura, quando adultos.

Referente ao **questito 3**, “*Quantos ninhos foram utilizados para fazer as ações de soltura?*” é ressaltado que a atividade com maior mobilização da comunidade se refere aos dois ninhos, com filhotes nascendo simultaneamente em 11/07/2023. Novamente, destaca-se que atividades educativas com observação de eclosão e deslocamento de filhotes para o mar são internacionalmente reconhecidas como benéficas para a mudança da percepção das comunidades sobre esses animais e seus ambientes, cabendo a previsão metodológica nos documentos que contemplam o planejamento dos trabalhos e a adoção de práticas voltadas a minimizar o estresse dos animais.

Referente ao **questito 4**, “*Por quanto tempo os filhotes ficaram retidos fora dos ninhos antes das solturas?*” O documento informa que na maioria dos casos os filhotes foram retidos por até 8 horas, porém, no caso do dia 11/07/2023, com a soltura no dia 12 na praia do Atalaia, os animais foram retidos por até 21 horas. Observa-se que associado à atividade do dia 12, os filhotes foram retidos por tempo superior à prática rotineiramente adotada. Tal aspecto, normalmente está associado à conveniência de horários e de público, de modo a maximizar o alcance da atividade educacional. Em tais casos, em vez de se reter a totalidade dos neonatos, o recomendável é realizar a liberação do maior número de filhotes nos horários mais adequados, por exemplo, durante a noite, após as 17 horas ou antes das 7 da manhã. Para a atividade educativa, recomenda-se o aproveitamento do horário da abertura dos ninhos para retirada dos filhotes retidos, e a soltura imediata dos mesmos, minimizando a interferência no comportamento dos animais e possibilitando a atividade de sensibilização. Ou seja, a estratégia de educação e sensibilização ambiental é um aproveitamento da técnica de manejo dos ninhos.

Referente ao **questito 5**, “*Quantos filhotes foram soltos nas ações?*”, 205 filhotes integraram a ação realizada na praia do Atalaia no dia 12/07/2023. O documento destaca que a ação foi solicitada e realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, no entanto não é possível desvincular a participação da Petrobras, uma vez que essa, para atender a demanda, armazenou os animais por tempo superior ao regularmente empregado nas atividades de rotina. Quanto a tal aspecto, recomenda-se que atividades educativas sejam previstas e descritas pela empresa nos protocolos metodológicos, de modo a favorecer a análise pelo órgão licenciador, assim como, permitir a revisão e adoção das melhores práticas, compatibilizando as ações de monitoramento com aquelas voltadas à educação e sensibilização ambiental.

Quanto ao **cronograma atualizado para a execução do PMDTM**, o documento relata o fim do monitoramento diário das praias em maio de 2024, totalizando 24 meses, e a apresentação do Relatório Final em setembro/2024, considerando também o fim da telemetria satelital das tartarugas marinhas.

Referente ao acesso prévio e online às localizações geradas a partir da **telemetria por satélite de cinco tartarugas marinhas no âmbito do PMDTM**, o mesmo foi fornecido ao Centro TAMAR no dia 21/11/2023. No documento, a Petrobras informa que não foi previamente demandada quanto ao acesso aos dados. Porém, este Centro TAMAR destaca que, no âmbito do licenciamento ambiental, projetos de telemetria de tartarugas marinhas são precedidos de Termo de Referência específico, ou outros documentos que detalhem a metodologia relacionada à telemetria, uma vez que é muito específica. Em tais documentos, a demanda pelo acesso aos dados é especificada, assim como os procedimentos para que tal acesso seja fornecido. Tal etapa visa também o maior aproveitamento possível dos transmissores, a maximização de sua vida útil e da informação gerada. O acesso prévio aos dados favorece que o Centro TAMAR possa realizar o acompanhamento dos animais e o imediato emprego da informação para a gestão no âmbito das políticas públicas. É garantido que a efetiva divulgação pública dos dados somente se dá a partir da apresentação do relatório final do programa de monitoramento.

Entretanto, no presente monitoramento o Centro TAMAR não participou do delineamento do projeto de telemetria, não tendo emitido Termo de Referência específico, visto que não foi demandado pelo Ibama nem pela DIBIO/ICMBio. É importante ressaltar que, se tal consulta tivesse ocorrido ainda em 2022, as considerações acima poderiam já ter sido incorporadas ao protejo de telemetria, assim como ao PMDTM.

Por fim, destaca-se que os temas discutidos no presente documento ilustram a importância de, mesmo para os projetos de monitoramento executados fora de áreas de reprodução definidas pela CONAMA nº 10/1996, haver consulta e discussão prévia com o Centro Tamar a respeito das diferentes etapas e metodologias previstas pelo projeto, ou seguir as diretrizes previstas nos Apêndices do Guia de Licenciamento – Tartarugas Marinhas (Centro Tamar/ICMBio, 2023) de modo a sempre incorporar a melhores práticas aos programas de monitoramento.

CONCLUSÃO

Com base na avaliação da documentação presente no Processo SEI ICMBio [02070.001782/2022-10](#), o Centro TAMAR considera que, mesmo no âmbito de programas de monitoramento a exemplo do PMDTM, a previsão de atividades educativas e de sensibilização podem integrar a metodologia, protocolos ou mesmo os objetivos do monitoramento. Nesse sentido, ter ainda na fase de análise das propostas uma metodologia para análise das atividades educativas, assim como a sua previsão em documentos como a ABIO, parece importante.

As atividades educativas, a exemplo daquelas que envolvem a caminhada ou soltura de filhotes de tartarugas marinhas são internacionalmente reconhecidas como efetivas para levar ao público a mensagem da conservação dos animais e dos ambientes costeiros. Prever tais atividades é o primeiro passo para a adoção de métodos que a otimizem e que evitem riscos ou estresses desnecessários às tartarugas marinhas, que podem ser sanados a partir da análise prévia da proposta pelo IBAMA e pelo Centro TAMAR-ICMBio.

Referente à telemetria e ao acesso antecipado aos dados gerados, recomenda-se que, dada a especificidade de tais projetos, haja sempre apresentação e solicitação prévia de manifestação do Centro TAMAR, de modo que esse possa elaborar Termo de Referência complementar ou outros documentos que orientem à execução do projeto, com a prévia e clara definição do acesso aos dados em tempo real, de modo a ampliar o potencial das informações como base para medidas de manejo e gestão, no âmbito da administração pública.

Por fim, é importante que no âmbito do licenciamento ambiental seja solicitado aos empreendedores consulta ao Guia de Licenciamento – Tartarugas Marinhas (Centro Tamar/ICMBio, 2023) e ao Manual de Técnicas e Procedimentos para Pesquisa, Conservação e Monitoramento de Tartarugas Marinhas em Áreas de Reprodução (Centro Tamar/ICMBio, 2023), disponíveis no site <https://www.icmbio.gov.br/centrotamar/publicacoes>

Esta é a Informação que submetemos à consideração superior.

<p>ERIK ALLAN PINHEIRO DOS SANTOS Analista Ambiental Centro TAMAR-ICMBio</p>	<p>EVANDRO ARRUDA DE MARTINI Técnico Ambiental Centro TAMAR-ICMBio</p>	<p>GABRIELLA TIRADENTES PIZETTA Analista Ambiental Centro TAMAR-ICMBio</p>
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ARRUDA DE MARTINI, Técnico Ambiental**, em 31/01/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Tiradentes Pizetta, Analista Ambiental**, em 31/01/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Allan Pinheiro Dos Santos, Analista Ambiental**, em 31/01/2024, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17672587** e o código CRC **141C11DF**.

Criado por [11877404705](#), versão 5 por [11877404705](#) em 31/01/2024 14:19:42.